



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 179/2024, 29 de Julho de 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**13 392 0015 2061 – Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo**

Fonte: 17150000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

|                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 38.789,29         |
| 3390.35 99 Serviços de Consultoria.....                                             | 6.778,38          |
| 3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....                        | 30.000,00         |
| 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....                        | 60.000,00         |
| <b>Sub Total .....</b>                                                              | <b>135.567,67</b> |

Fonte: 17160000 Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

|                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 51.785,97        |
| 3390.35 99 Serviços de Consultoria.....                                             | 2.725,57         |
| <b>Sub Total .....</b>                                                              | <b>54.511,54</b> |

**13 392 0015 2062 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc**

Fonte: 17190000 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fom à Cultura - Lei nº 14.399/22

|                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 131.339,89        |
| 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....                        | 7.296,65          |
| 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....                      | 7.296,65          |
| <b>Subtotal .....</b>                                                               | <b>145.933,19</b> |

**07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15 451 1029 1020 – Construção e Reforma de Praças e Jardins neste Município**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
Gabinete do Prefeito

Fonte 17000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 202.388,62  
**Subtotal..... 202.388,62**

**15 451 1009 1038 – Execução de Pavimentação de Ruas e Avenidas**

Fonte 17060000 Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 700.000,00  
**Subtotal..... 700.000,00**

Fonte 17100000 Transferência Especial do Estado  
4490.51 99 Obras e Instalações..... 300.000,00  
**Subtotal .....300.000,00**

**03.000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**10 301 1014 2063 – Execução de Emendas Impositivas Parlamentares do Estado**

Fonte 17100000 Transferência Especial do Estado  
3390.30 99 Material de Consumo ..... 60.000,00  
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 20.000,00  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 20.000,00  
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 90.000,00  
**Subtotal.....190.000,00**

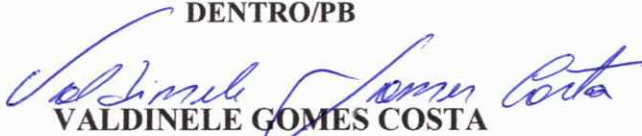
**Total ..... 1.728.401,02**

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB**

  
**VALDINELE GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal